



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

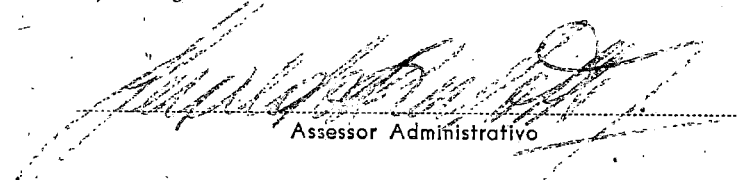
PROCESSO N. 272/63

Interessado: Ver. JOSÉ FRUTUOSO DE LORAI FILHO.

Assunto: Projeto de Lei nº 39/63 que autoriza construção de ponte na fazenda do Sñr. José Guerra, na estrada que liga Vila Verde ao Distrito de Águia Branca, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI N° 39

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais,

DECRETA

As Comissões de
Moraes Filho
Sala das Sessões
Presidente

Art° 1°) Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a mandar -
construir por concorrência pública ou administrativa, uma
ponte de madeira sob pilar de pedra, na Fazenda do senhor
JOSE' GUERRA, no trecho de estrada que serve Vila Verde ao
Distrito de Águia Branca, neste Município.

Art° 2°) As despesas decorrentes do art° 1°, já consta do Orçamento
Vigente, no que se refere construção de Ponte no Distrito
de Águia Branca.

Art° 3°) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, re-
vogando ás disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 1 de Abril de 1963.

José Furtuoso de Moraes Filho

(Autor) José Furtuoso de Moraes Filho

APROVADO em discussão
por 11
Sala das Sessões, 1 / 1963
Presidente

APROVADO em discussão
por 11
Sala das Sessões, 30 / 4 / 1963
Presidente

INCLUISE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 23 / 4 / 1963
Presidente

APROVADO em discussão
por 11
Sala das Sessões, 7 / 1 / 1963
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHOS e ASSISTÊNCIA SOCIAL e a de ECONOMIA E FINANÇAS, em reunião conjunta, apreciaram o Projeto de Lei nº 39, chegaram a conclusão de que estão pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 8 de abril de 1963

JUSTIÇA:

João de Deus
João de Deus Moraes Filho
João de Deus Moraes Filho

FINANÇAS:

Antônio Pereira da Silva
João de Deus Moraes Filho